



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 004/2015

“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana do Riacho(MG), **aprovou** e que em seu nome **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º - Conforme dispõe o Artigo **Art. 2º, Parágrafo único**, da Resolução nº de 04 de 27 de agosto de 2012, fica autorizada a concessão de **6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de **1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Santana do Riacho-MG, a **título de recomposição das perdas inflacionárias do período**.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2015**.

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara